PROJETO DE LEI Nº 31/15

Declara de utilidade pública municipal o Instituto de Ensino, Pesquisa, Segurança e Defesa Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. – Declaro de utilidade pública municipal o Instituto de Ensino, Pesquisa, Segurança e Defesa Social.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Ensino, Pesquisa, Segurança e Defesa Social é uma associação beneficente que abrange questões de saúde, justiça social, educacional e, principalmente, na atuação como bombeiro civil.

O Instituto tem como principal atuação o trabalho social de bombeiro civil. Nesse sentido, essa organização tem por finalidade principal executar todos os trabalhos de bombeiro, sempre cooperando como parceiros dos bombeiros militares do Estado, atuando harmonicamente em benefício da comunidade.

Com a vigoração da Lei Federal nº 11.901/2009, um bombeiro civil, tal qual um bombeiro militar, tem por função social garantir a segurança de seus clientes, contra incêndios, acidentes e desastres. Os bombeiros militares têm por região de atuação as áreas públicas e as cidades como um todo. Já os bombeiros profissionais civis têm por região de atuação os territórios privados de propriedade de seus clientes.

Observa-se que a atuação dos bombeiros militares e profissionais civis são concorrentes no âmbito da coisa privada. Contudo, na coisa comum, a atuação é exclusiva dos bombeiros militares, podendo ser convocados os

bombeiros profissionais civis, eventualmente, para atuarem em conjunto com os militares, sob o comando e supervisão deles.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2015.

ALBERTO VIANNA BRAGA NETO